



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 647, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias solicitada no Processo Eletrônico sob nº 8093/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para o servidor **Claudinei Ivan Closs** – ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, o qual estará em viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 26 à 28 de novembro de 2023, participando de Capacitação para gestores de saúde, contadores e ou técnicos responsáveis pelo envio de dados do SIOPS, promovido em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados. Transporte através de Ônibus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício

